

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF/GAB/SEMSA/Nº. 362/2021

Rio Branco / AC, 20 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,
Artur Liborinio dos Santos Lima Neto
Secretário Municipal da Casa Civil
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro: Centro.
Rio Branco / AC

Assunto: Resposta indicação 987

Senhor Secretário,

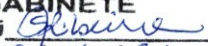
Encaminho resposta ao OFÍCIO/SMCC nº 145/2021, que encaminhou a indicação nº 987, de autoria do Vereador Hildegard Pascoal, solicitando a higienização e desinfecção dos Centros de Referência Especializado em Assistência Social - CRAS.



Esclarecemos que os Centros de Referência Especializado em Assistência Social - CRAS não fazem parte do organograma da SEMSA, e sim da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme organograma em anexo.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição, através do telefone: 3213-2516 ou pelo e-mail: gabinete.semsa@riobranco.ac.gov.br, para prestar qualquer esclarecimento no tocante ao assunto acima tratado.

Atenciosamente,


Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2021

CASA CIVIL
GABINETE
Recebi 
Data 20/04/21
15:57 min.

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Setor Protocolo 
Recebi: 
Data: 20/04/2021
Horas: 13h10

Avenida Brasil, nº. 475 – 2º Andar – Centro
Rio Branco/AC – CEP 69.900 - 076
Tel. +55 (68) 3213-2516
gabinetesemsa@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 041 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Planejamento, Convênios e Contratos;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Secretaria Executiva dos Conselhos;

II – Diretoria de Gestão:

- a) Núcleo de Gestão de Pessoas;
- b) Núcleo de Almoxarifado;
- c) Núcleo de Patrimônio;
- d) Núcleo de Zeladoria e Transportes;
- e) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;

III – Diretoria de Assistência Social:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Proteção Social Especial:
 - 1. Unidades de Acolhimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA**

2. Divisão de Gestão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social:
 - 2.1. Centros de Referência Especializados de Assistência Social;
 3. Divisão de Atendimento Socioeducativo;
 4. Divisão de Atenção à População de Rua:
 - 4.1 Centro POP;
- c) Departamento de Proteção Social Básica:
1. Divisão de Cadastro Único e Bolsa Família;
 2. Divisão de Inclusão Produtiva;
 3. Divisão de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social:
 - 3.1. Centros de Referência de Assistência Social;
 4. Divisão de Benefícios Assistenciais;
 5. Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
 - 5.1. Centro de Convivência para a Pessoa Idosa;
 6. Divisão de Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional:
 - 6.1. Banco de Alimentos;
 - 6.2. Restaurante Popular;
- d) Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social:
1. Divisão de Vigilância Socioassistencial;
 2. Divisão de Regulação;
 3. Divisão de Gestão do Trabalho;
 4. Divisão de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação;
- IV – Diretoria de Direitos Humanos:
- a) Assessoria Técnica;
 - b) Departamento de Promoção de Direitos:
 1. Divisão de Promoção de Direitos de Criança e Adolescente;
 2. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência;
 3. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa;
 - c) Departamento de Políticas para as Mulheres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

1. Assessoria Administrativa;
 2. Divisão de Programas e Projetos;
 3. Casa Rosa Mulher:
 - 3.1. Núcleo de Atendimento Social;
 - 3.2. Núcleo de Atendimento Psicológico;
 - 3.3. Núcleo de Orientação Jurídica;
 - d) Departamento de Promoção da Igualdade Racial:
 1. Divisão de Programas e Projetos;
 2. Assessoria Administrativa;
 - e) Departamento de Políticas para a Juventude:
 1. Assessoria Administrativa;
 2. Divisão de Formação e Estágio;
- V – Conselhos vinculados:
- a) Conselho Municipal de Assistência Social;
 - b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - d) Conselho Municipal do Idoso;
 - e) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
 - f) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
 - g) Conselho Municipal da Juventude;
 - h) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Branco;
- VI – Fundos vinculados:
- a) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
 - b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos serão definidas em seu Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 716, de 11 de março de 2013.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

